

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250130/0001-22

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS: MATERIAL DE COPA E COZINHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; HIGIENE E LIMPEZA, ALÉM DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL 180 ML.	50.0	Caixa	144,78	7.239,00
Caixa de Copo Plástico Transparente de 180ml com 1.000 unidades (10 pacotes x 100 unidades)					
2	COPO DESCARTÁVEL 50 ML.	30.0	Caixa	124,64	3.739,20
Copo Plástico Descartável Transparente para Café de 50ml ,Quantidade por Pacote: 100 unidades, Quantidade de Pacotes: 50 unidades, Total de copos na caixa: 5000 unidades					
3	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO.	4.0	Unidade	118,61	474,44
GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO. cor: inox, capacidade 1,8 litros					
4	PAPEL TOALHA.	60.0	Fardo	46,20	2.772,00
Papel Toalha Cozinha Fritura Branco 19x22 Cm, fardo com C/24 Rolos					
5	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO.	25.0	Unidade	3,99	99,75
PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO: Formato de venda: Unidade Nome do desenho: Lisa Fabricado em algodão. Dimensões: 69cm de comprimento e 41cm de largura. Design lisa.					
6	FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ:	60.0	Caixa	5,73	343,80
FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ: caixa com 30 unidades.					
7	ISQUEIROS NÃO RECARREGÁVEIS.	1.0	Pacote	13,55	13,55
ISQUEIROS NÃO RECARREGÁVEIS: Cartela de Isqueiro Transparente, com 10 unidades					
8	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO.	20.0	Pacote	4,16	83,20
GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO: Pacote com 50 unidades.					
9	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO.	20.0	Pacote	3,80	76,00
COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO. Pacote com 50 Unidades					
10	GARFO PARA MESA EM INOX:	25.0	Unidade	4,63	115,75
GARFO PARA MESA EM INOX: Material – Aço Inox Cor – Inox, Indicação para – Mesa					
11	JARRA DE PLÁSTICO DE 1,5 L.	6.0	Unidade	15,59	93,54
jarra fabricada em material; plastico; capacidade de 1,5 litros, com tampa.					
12	JARRA DE PLÁSTICO DE 2 L.	4.0	Unidade	12,52	50,08
jarra fabricada material: plástico; capacidade: 2 litros, com tampa.					



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



13	PRATO RASO DESCARTÁVEL INCOLOR/BRANCO - PEQUENO.	30.0	Pacote	3,42	102,60
PRATO RASO DESCARTÁVEL INCOLOR/BRANCO - PEQUENO. PACOTE COM 10 UNIDADES					
14	AVENTAL DE COZINHA DE PVC, TIPO FRONTAL	8.0	Unidade	9,46	75,68
Gênero: Sem gênero; Materiais: PVC; Quantidade de bolsos:0; Largura x Altura: 70 cm x 120 cm; Com ajuste no pescoço: Não Com ajuste na cintura: Não; É adequado para máquina de lavar roupa: Sim.					
15	FACA DE MESA EM INOX.	4.0	Unidade	3,66	14,64
FACA DE MESA EM INOX: COR: Inox MATERIAL: Aço inox MEDIDAS: 22 X 1,5 X 0,3 cm					
16	CANECA EM ALUMÍNIO POLIDO, Nº 14:	13.0	Unidade	26,85	349,05
CANECA EM ALUMÍNIO POLIDO, Nº 14: capacidade de 1,8 litros, Produto indicado para Fogão a Gás e Elétrico Cor do produto: Polido					
17	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA:	25.0	Unidade	6,58	164,50
COPO DE VIDRO PARA ÁGUA: Material: Vidro; Cor; Transparente; Capacidade: 265 Mililitros					
18	PRATO FUnidadeDO:	13.0	Unidade	7,45	96,85
Cor: Vidro transparente; Dimensões: 22,2cm x 22,2cm x 3,1cm (C-L-A)Peso: 360g					
19	GUARDANAPO DE PAPEL:	15.0	Pacote	2,59	38,85
Especificações:- Guardanapo Folha Simples- 33x30cm- Pacote com 50 un cor: branca.					
20	XÍCARA CILÍNDRICA COM PIRES REDONDO:	15.0	Unidade	10,92	163,80
Modelo: Cilindrico; Cor: Branco; Numero de unidades: 1 unidade com pire; Material: Porcelana; Dimensoes aproximadas do produto (CxLxA): Xícara: 4,6x4,6x5,7cm; Pires: 11x11x1,7cm					
21	TAÇA TRANSPARENTE P ÁGUA 200 ML:	20.0	Unidade	6,24	124,80
Material: Vidro; Cor: transparente Capacidade: 200 Mililitros; Características especiais: Resistente à quebra					
22	PORTA SABÃO PARA PIA COM DUAS DIVISÓRIAS DE PLÁSTICO:	8.0	Unidade	3,78	30,24
Dimensões: (Comp x Larg x Alt): 18,0x13,6x3,5 cm Conteúdo da Embalagem: 1 Suporte Detergente Sabão/Esponja Compacto 2 Divisórias:					
23	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL. Especificação: tipo colher de sopa, cabo em aço inoxidável, 2,20 mm de espessura, comprimento aproximado de 24 cm.	20.0	Unidade	5,49	109,80
COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL. Especificação: tipo colher de sopa, cabo em aço inoxidável, 2,20 mm de espessura, comprimento aproximado de 24 cm.					
24	PRATO RASO. Especificação: descartável incolor/branco - médio.	13.0	Pacote	1,81	23,53
PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO LINHA BRANCA RASO, 18CM; LINHA BRANCA; PACOTE COM 10 UNIDADES					
25	BANDEJA RETANGULAR 40CM. Especificação: em aço inox com alças, com no mínimo 40 cm.	6.0	Unidade	85,78	514,68
Bandeja Inox Gloss Grande 40x26,5cm Multiuso com Alças Forma; Cor: Prata Formato: Retangular; Dimensões (AxLxP): 7x40x26,5cm					
26	COADOR DE CAFÉ: Especificação: pano 100% algodão na cor branca,	15.0	Unidade	2,96	44,40
Coador De Café Pano 25cm De Diâmetro 100% Algodão Com Cabo De Madeira 25X30Cm; cor: branca.					
27	SUPORTE PARA COADOR: Especificação: em aço galvanizado dim: 38x24x24 com boca de 10cm de diâmetro.	4.0	Unidade	33,99	135,96
SUPORTE PARA COADOR: Especificação: em aço galvanizado dim: 38x24x24 com boca de 10cm de diâmetro.					
28	AÇÚCAR CRISTALIZADO:	220.0	QUILO	4,92	1.082,40
Açúcar Cristal; Pacote com 1kg					
29	ÁGUA MINERAL NATURAL.	65.0	Galão	15,60	1.014,00

Galão de água 20 litros. ÁGUA ALCALINA. ZERO SÓDIO, sem devolução do galao					
30	ÁGUA MINERAL.	200.0	Caixa	20,42	4.084,00
Água Mineral Natural Copo Classic 200ml Caixa C/48un					
31	CAFÉ TORRADO E MOÍDO.	180.0	Pacote	14,78	2.660,40
Embalagem à vacuo para conservação e qualidade do café; com 250g					
32	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G.	100.0	Unidade	6,88	688,00
achocolatado armazenados em embalagens plástica, contendo 400g o pacote.					
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1 KG	220.0	Unidade	31,22	6.868,40
leite em pó do tipo integral; armazenado em pacotes de 1kg					
34	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO.	8.0	Unidade	3,11	24,88
ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO: Tipo de dieta: Sem glúten; Informações sobre alérgenos; Contém: Não contém glúten Forma do produto: Líquido, recipiente com 100ml.					
35	MARGARINA VEGETAL.	15.0	Unidade	7,23	108,45
MARGARINA VEGETAL: 100% vegetais, não contém gorduras trans e têm baixo teor de gorduras saturadas! armazenadas em recipiente com 500g					
36	BISCOITO CREAM CRACKER COM 400G.	40.0	Caixa	80,57	3.222,80
Biscoito Cream Cracker Água e Sal - 350g - Embalagem (caixa) com 27 unidades					
37	BISCOITO DOCE	35.0	Caixa	84,17	2.945,95
Biscoito Rosquinha, 500 G Caixa Fechada Kit 18					
38	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	60.0	QUILO	18,19	1.091,40
Polpa de fruta sabor Goiaba Embalagem de 1Kg; congelada e própria para consumo.					
39	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJA	0.6	QUILO	25,99	15,59
Polpa de fruta sabor Maracujá Embalagem de 1Kg; congelada e própria para consumo.					
40	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	30.0	Fardo	54,98	1.649,40
REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, fardo com 6 unidades, cada unidade com 2,5l					
41	REFRIGERANTE SABOR COLA	35.0	Fardo	64,30	2.250,50
REFRIGERANTE SABOR COLA; fardo com 6 unidades, cada unidade com 2L					
42	REFRIGERANTE SABOR LARANJA	30.0	Fardo	51,03	1.530,90
REFRIGERANTE SABOR LARANJA, fardo com 6 unidades, cada unidade com 2L.					
43	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO. Especificação: Solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio. Frasco plástico, teor de cloro ativo 2% pp a 2,5% pp. Caixa contendo 12 Unidadeidades de 01 Litro. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	220.0	Unidade	3,92	862,40
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO. Especificação: Solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio. Frasco plástico, teor de cloro ativo 2% pp a 2,5% pp. Caixa contendo 12 Unidadeidades de 01 Litro. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
44	ÁLCOOL ETÍLICO 70%. Especificação: validade de 24 meses; frasco de 1000 ml.	30.0	Unidade	9,81	294,30
ÁLCOOL ETÍLICO 70%. Especificação: validade de 24 meses; frasco de 1000 ml.					
45	ÁLCOOL ETÍLICO. Especificação: hidratado a 92,8% graus inpm, embalagem 1000 ml, com marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da	36.0	Unidade	8,94	321,84

	saúde.				
	ÁLCOOL ETÍLICO. Especificação: hidratado a 92,8% graus inpm, embalagem 1000 ml, com marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.				
46	INSETICIDA AEROSSOL: Especificação: inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 380ml a 400 ml.	50.0	Unidade	16,12	806,00
	INSETICIDA AEROSSOL: Especificação: inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 380ml a 400 ml.				
47	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 01 LITRO, característica: aroma lavanda e/ou floral. Caixa contendo 12 Unidadeidades de 01 Litro. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	30.0	Caixa	60,81	1.824,30
	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 01 LITRO, característica: aroma lavanda e/ou floral. Caixa contendo 12 Unidadeidades de 01 Litro. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.				
48	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 05 LITROS: Especificação: essências diversas, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega, embalagem de 5 litros.	25.0	Unidade	16,10	402,50
	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 05 LITROS: Especificação: essências diversas, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega, embalagem de 5 litros.				
49	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO: Especificação: biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Caixa contendo 24 Unidadeidades de 500 ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	20.0	Caixa	66,96	1.339,20
	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO: Especificação: biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Caixa contendo 24 Unidadeidades de 500 ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.				
50	ESCOVA PARA LIMPEZA: Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10.0	Unidade	3,36	33,60
	ESCOVA PARA LIMPEZA: Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
51	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: Especificação: em aço carbono, abrasividade fina, para limpeza e brilho, Pacoteote com 8 Unidadeidades, com data de fabricação e prazo de validade.	10.0	Pacote	1,88	18,80
	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: Especificação: em aço carbono, abrasividade fina, para limpeza e brilho, Pacoteote com 8 Unidadeidades, com data de fabricação e prazo de validade.				
52	ESPONJA MULTIUSO: Especificação: dupla face, dimensões de aproximadamente 11x7,5x2,3 mm - matéria prima: espuma de poliuretano, fibra sintética c/ abrasivo; prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses na data do recebimento.	10.0	Unidade	0,91	9,10
	ESPONJA MULTIUSO: Especificação: dupla face, dimensões de aproximadamente 11x7,5x2,3 mm - matéria prima: espuma de poliuretano, fibra sintética c/ abrasivo; prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses na data do recebimento.				
53	LIMPA VIDROS. Especificação: com pulverizador frasco com 500 ml, validade 12 meses.	50.0	Unidade	12,40	620,00
	LIMPA VIDROS. Especificação: com pulverizador frasco com 500 ml, validade 12 meses.				
54	LUSTRA MÓVEIS: Especificação: A base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida, cheiro agradável, brilho seco. Frasco plástico com tampa flip-top de 200 ml. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	12.0	Unidade	4,70	56,40
	LUSTRA MÓVEIS: Especificação: A base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida, cheiro agradável, brilho seco. Frasco plástico com tampa flip-top de 200 ml. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.				
55	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação: Caixa contendo 12 Unidadeidades de 500 ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	10.0	Caixa	42,43	424,30
	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação: Caixa contendo 12 Unidadeidades de 500 ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.				
56	LUVA DE BORRACHA DESCARTÁVEL. Especificação: em látex natural, revestimento interno aveludado, palma	20.0	Par	5,96	119,20

	antiderrapante e reforçada, tamanho médio, par.				
	LUA DE BORRACHA DESCARTÁVEL. Especificação: em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho médio, par.				
57	PÁ COLETORA DE LIXO DE PLÁSTICO. Especificação: cabo em madeira.	20,0	Unidade	10,15	203,00
	PÁ COLETORA DE LIXO DE PLÁSTICO. Especificação: cabo em madeira.				
58	SACO ALVEJADO. Especificação: Pano de limpeza/chão. Confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca. Medida: 45 x 70 cm.	90,0	Unidade	5,53	497,70
	SACO ALVEJADO. Especificação: Pano de limpeza/chão. Confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca. Medida: 45 x 70 cm.				
59	RODO COM CABO. Especificação: Cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla.	20,0	Unidade	10,40	208,00
	RODO COM CABO. Especificação: Cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla.				
60	RODO GRANDE. Especificação: com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo 1,20 m de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla.	20,0	Unidade	11,27	225,40
	RODO GRANDE. Especificação: com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo 1,20 m de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla.				
61	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. Especificação: folhas simples picotada, de alta qualidade, com dimensões 10cmx30m, na cor branco, com a marca do fabricante, fardo com 64 rolos.	10,0	Fardo	66,36	663,60
	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. Especificação: folhas simples picotada, de alta qualidade, com dimensões 10cmx30m, na cor branco, com a marca do fabricante, fardo com 64 rolos.				
62	SABÃO EM PÓ. Especificação: essências diversas, caixa ou Pacoteote com 1kg, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	50,0	Unidade	7,23	361,50
	SABÃO EM PÓ. Especificação: essências diversas, caixa ou Pacoteote com 1kg, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
63	SABONETE LÍQUIDO 500 ML. Especificação: embalagem com aplicador, fragrância agradável, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	60,0	Unidade	15,78	946,80
	SABONETE LÍQUIDO 500 ML. Especificação: embalagem com aplicador, fragrância agradável, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
64	DESODORIZADOR DE AR. Especificação: aerosol ambiental, ação neutralizante. Caixa contendo 12 Unidadeidades de 400 ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	15,0	Caixa	11,01	165,15
	DESODORIZADOR DE AR. Especificação: aerosol ambiental, ação neutralizante. Caixa contendo 12 Unidadeidades de 400 ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.				
65	SABÃO EM BARRA. Especificação: essências diversas, Pacoteote com 5 Unidadeidades de 200g.	10,0	Pacote	12,79	127,90
	SABÃO EM BARRA. Especificação: essências diversas, Pacoteote com 5 Unidadeidades de 200g.				
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Especificação: caPacoteidade 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04 Pacoteote contendo 10 Unidadeidades.	80,0	Pacote	21,17	1.693,60
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Especificação: caPacoteidade 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04 Pacoteote contendo 10 Unidadeidades.				
67	SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Especificação: caPacoteidade 50 litros, medindo aproximadamente 63x80cm, com espessura mínima de 0,04 Pacoteote contendo 10 Unidadeidades.	120,0	Pacote	4,65	558,00
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Especificação: caPacoteidade 50 litros, medindo aproximadamente 63x80cm, com espessura mínima de 0,04 Pacoteote contendo 10 Unidadeidades.				
68	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO.	20,0	Unidade	3,78	75,60

Capacidade: 10 litros;. cesto telado, confeccionado em plastico, cores variadas					
69	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO. Especificação: formato cilíndrico, fUnidadedo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, caPacoteidade para 100 litros.	50.0	Unidade	38,11	1.905,50
CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO. Especificação: formato cilíndrico, fUnidadedo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, caPacoteidade para 100 litros.					
70	SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Especificação: com caPacoteidade para 15 litros, embalagem com 10 Unidadeidades.	300.0	Pacote	4,44	1.332,00
SACO PLÁSTICO PARA LIXO. Especificação: com caPacoteidade para 15 litros, embalagem com 10 Unidadeidades.					
71	FLANELA PARA LIMPEZA. Especificação: 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, alta caPacoteidade de absorção, medindo 38x58cm.	20.0	Unidade	3,58	71,60
FLANELA PARA LIMPEZA. Especificação: 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, alta caPacoteidade de absorção, medindo 38x58cm.					
72	PANO MULTIUSO. Especificação: absorvente, Pacoteote com 05 Unidadeidades.	80.0	Pacote	3,77	301,60
PANO MULTIUSO. Especificação: absorvente, Pacoteote com 05 Unidadeidades.					
73	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. Especificação: escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	8.0	Unidade	6,25	50,00
ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. Especificação: escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.					
74	LIXEIRA PARA BANHEIRO. Especificação: em plástico resistente, tampa com acionamento por pedal e caPacoteidade para 12 a 14 litros, na cor preta.	10.0	Unidade	21,64	216,40
LIXEIRA PARA BANHEIRO. Especificação: em plástico resistente, tampa com acionamento por pedal e caPacoteidade para 12 a 14 litros, na cor preta.					
75	SODA CÁUSTICA. Especificação: com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g com a identificação do prazo de validade	15.0	QUILO	15,29	229,35
SODA CÁUSTICA. Especificação: com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g com a identificação do prazo de validade					
76	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA COM CLORO ATIVO.	10.0	Caixa	70,94	709,40
Forma do produto: Líquido; Volume do produto: 1000 Mililitros Contagem de unidades 1 Unidade Recomendação de superfície Chão, Banheiro, Plástico, Vidro, Azulejo, Louça, com cloro ativo.					
77	TAPETE OVAL EM ALGODÃO. Especificação: 60x40cm, a base de algodão.	10.0	Unidade	22,24	222,40
TAPETE OVAL EM ALGODÃO. Especificação: 60x40cm, a base de algodão.					
78	DESENTUPIDOR DE PIA. Especificação: confeccionado em borracha com cabo de madeira	6.0	Unidade	12,30	73,80
DESENTUPIDOR DE PIA. Especificação: confeccionado em borracha com cabo de madeira					
79	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO. Especificação: asseptgel 70 inpm - frascos de 420gr	50.0	Unidade	14,28	714,00
ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO. Especificação: asseptgel 70 inpm -frascos de 420gr					
80	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEIS COM 50 UnidadeD.	3.0	Caixa	5,34	16,02
MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEIS: Máscara Branca com Elástico, caixa com 50 UnidadeD.					
81	BALDE PLÁSTICO. Especificação: CaPacoteidade de 12 litros; cor preta; confeccionado em polímero reforçado, graduação e pegador no fUnidadedo, com alça em aço galvanizado.	6.0	Unidade	11,85	71,10
BALDE PLÁSTICO. Especificação: CaPacoteidade de 12 litros; cor preta; confeccionado em polímero reforçado, graduação e pegador no fUnidadedo, com alça em aço galvanizado.					
82	LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: Ácido dodecil benzeno sulfonico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água componente ativo. Caixa contendo 24 Unidadeidades de 500 ml. Validade	5.0	Caixa	53,33	266,65

	mínima de 06 meses, a partir da data de entrega				
	LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: Ácido dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água componente ativo. Caixa contendo 24 Unidadeidades de 500 ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega				
83	VASSOURA COM CABO. Especificação: com cerdas sintéticas e pontas plumadas, Comprimento mínimo do cabo: 1,50m.	20.0	Unidade	6,77	135,40
	VASSOURA COM CABO. Especificação: com cerdas sintéticas e pontas plumadas, Comprimento mínimo do cabo: 1,50m.				
84	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRÍLICO.	20.0	Unidade	48,67	973,40
	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRÍLICO: Material Polipropileno, Acrílico Cor Cristal, Dimensões do produto 51,5 x 26,6 x 18,4 cm; 0,87 g				
85	ALMOFADA DE CARIMBO. Especificação: 9,8cm x 16,7cm nº 04.	10.0	Unidade	4,30	43,00
	ALMOFADA DE CARIMBO. Especificação: 9,8cm x 16,7cm nº 04.				
86	GRAMPEADOR MÉDIO. Especificação: para grampos 24/6 e 26/6, para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas de 75 g/m2, capacidade de armazenar no mínimo 200 grampos, com base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, tipo alicate.	30.0	Unidade	27,61	828,30
	GRAMPEADOR MÉDIO. Especificação: para grampos 24/6 e 26/6, para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas de 75 g/m2, capacidade de armazenar no mínimo 200 grampos, com base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, tipo alicate.				
87	ARQUIVO MORTO. Especificação: de polipropileno 350x 130x 245mm	100.0	Unidade	11,29	1.129,00
	ARQUIVO MORTO. Especificação: de polipropileno 350x 130x 245mm				
88	BORRACHA BRANCA. Especificação: de látex natural nº 40, cor branca,	10.0	Unidade	1,07	10,70
	BORRACHA BRANCA. Especificação: de látex natural nº 40, cor branca,				
89	LAPISEIRA. Especificação: Referência: 0.7mm. Caixa com 12	3.0	Caixa	52,83	158,49
	LAPISEIRA. Especificação: Referência: 0.7mm. Caixa com 12 unidades				
90	CALCULADORA DE MESA: Especificação: de visor inclinado, com	5.0	Unidade	24,33	121,65
	CALCULADORA DE MESA: Dimensões: 15X12cm Material: Plástico Alimentação: Energia solar e pilha AA (não inclusa) 12 dígitos Visor grande				
91	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MM. Especificação: 0,7mmx60mm,	10.0	Unidade	0,73	7,30
	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MM. Especificação: 0,7mmx60mm,				
92	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: na cor azul, corpo único	10.0	Caixa	55,63	556,30
	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: na cor azul, corpo único, caixa contendo 50 unidades				
93	PILHA AAA. Especificação: (palito) cartela com 2 Unidadeidades.	20.0	Pacote	10,55	211,00
	PILHA AAA. Especificação: (palito) cartela com 2 Unidadeidades.				
94	PILHA AA RECARREGAVEL. Especificação: alcalina (pequena)	18.0	PARES	7,50	135,00
	PILHA AA RECARREGAVEL. Especificação: alcalina (pequena)				
95	CLIP Nº 0/0 NIQUELADO. Especificação: Caixa c/100 Unidadeidades.	50.0	Caixa	3,63	181,50
	CLIP Nº 0/0 NIQUELADO. Especificação: Caixa c/100 Unidadeidades.				
96	CLIP Nº 2/0 NIQUELADO. Especificação: Caixa c/100 Unidadeidades.	50.0	Caixa	2,58	129,00
	CLIP Nº 2/0 NIQUELADO. Especificação: Caixa c/100 Unidadeidades.				
97	CLIP Nº 3/0 NIQUELADO. Especificação: Caixa c/50 Unidated.	50.0	Caixa	4,54	227,00
	CLIP Nº 3/0 NIQUELADO. Especificação: Caixa c/50 Unidated.				

98	CLIP Nº 4/0 NIQUELADO. Especificação: Caixa c/50 Unidades.	50.0	Caixa	2,26	113,00
CLIP Nº 4/0 NIQUELADO. Especificação: Caixa c/50 Unidades.					
99	CLIP Nº 8/0 NIQUELADO. Especificação: Caixa c/025 Unidades.	50.0	Caixa	4,97	248,50
CLIP Nº 8/0 NIQUELADO. Especificação: Caixa c/025 Unidades.					
100	COLA PLÁSTICA. Especificação: branca, 90 gramas.	15.0	Unidade	2,51	37,65
COLA PLÁSTICA. Especificação: branca, 90 gramas, não tóxica					
101	COLA BASTÃO. Especificação: embalagem com 21 gramas, não tóxica	10.0	Unidade	4,08	40,80
COLA BASTÃO. Especificação: embalagem com 21 gramas, não tóxica					
102	CORRETIVO LÍQUIDO. Especificação: A base d'água 18 ml.	10.0	Unidade	1,50	15,00
CORRETIVO LÍQUIDO. Especificação: A base d'água 18 ml, cor: branco.					
103	ELÁSTICO AMARELO. Especificação: (liga) pct 100 Unidades.	1.0	Unidade	14,25	14,25
ELÁSTICO AMARELO. Especificação: (liga) pct 100 Unidades.					
104	ENVELOPE SACO OURO Especificação: 260 X 360 mm- TAM A4.	200.0	Unidade	1,13	226,00
ENVELOPE SACO OURO Especificação: 260 X 360 mm- TAM A4.					
105	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOX.	20.0	Unidade	1,46	29,20
extrator de grampo do tipo alavanca, confeccionado em material inox, medida 15CM					
106	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE. Especificação:	10.0	Unidade	3,54	35,40
Fita Adesiva Transparente - medidas: 45mm x 50m					
107	GRAMPO GALVANIZADO TAM. 26/6. Especificação: contendo	20.0	Caixa	4,45	89,00
GRAMPO GALVANIZADO TAM. 26/6. Especificação: contendo 5000 Grampos					
108	GRAMPO GALVANIZADO. Especificação: para grampeador de até 240	3.0	Caixa	31,55	94,65
Grampo 23/24 Galvanizado p/210 folhas, Caixa c/ 1000 grampos.					
109	LÁPIS BORRACHA INTEIRO APONTADO MINA GRAFITE Nº 02.	2.0	Caixa	41,07	82,14
Lápis Grafite Sextavado Nº 2 com Borracha, 1205SM/B, EcoLápis caixa com 144 Unidades, Preto.					
110	MARCA TEXTO PONTA FACETADA. Especificação: (cores diversas)	20.0	Caixa	18,58	371,60
MARCA TEXTO PONTA FACETADA. Especificação: (cores diversas) caixa com 12 uniddades					
111	MARCADOR PERMANENTE PRETA. Especificação: ponta chanfrada	10.0	Unidade	2,73	27,30
Pincel Marcador Permanente Atômico Ponta Chanfrada Preto 1100-P 1 UN					
112	MOLHA DEDO. Especificações: Atóxico, 12 gramas.	5.0	Unidade	1,53	7,65
MOLHA DEDO. Especificações: Atóxico, 12 gramas. tipo: pasta.					
113	PAPEL A4. Especificação: dimensões 210 x 297 mm - resma, alcalino, alta	100.0	Caixa	250,78	25.078,00
Papel A4 75g, Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas cada					
114	LIVRO DE PONTOS C/100 FOLHAS.	20.0	Unidade	22,16	443,20
Tamanho da folha 154mm x 216mm, livro com 100 folhas.					
115	PASTA AZ LOMBO LARGO.	50.0	Unidade	16,61	830,50

Cor	multi-colored, Material	Papel acartonado com revestimento plástico, Estilo	Padrão	Tamanho da folha A4	
116	PASTA AZ LOMBO LARGO PEQ. Especificação: - memorando	20.0	Unidade	7,79	155,80
Pasta AZ Lombo Estreito ofício Preto Plástica 1 unidade					
117	PASTA ELÁSTICO DE PAPEL. Especificação: (cores diversas).	5.0	Unidade	3,30	16,50
PASTA ELÁSTICO DE PAPEL. Especificação: (cores diversas). medida: 332 mm x 232 mm					
118	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO FINA. Especificação: (transparente).	20.0	Unidade	5,33	106,60
PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO FINA. Especificação: (transparente). medida: 332 mm x 232 mm					
119	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA. Especificação: (cores	30.0	Unidade	2,70	81,00
Pasta Classificadora Universitária Lombo 43mm 4 Argolas ACP Cristal					
120	ESTILETE LARGO COM CORPO TERMOPLÁSTICO COM	5.0	Unidade	5,61	28,05
Estilete Lamina 18 Mm Lamina Retratil Ponta De Metal					
121	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO. Especificação: com caPacoteidade para perfurar até 20 fhls de papel 75g/m² dimensões mínimas	10.0	Unidade	30,96	309,60
PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO. Especificação: com caPacoteidade para perfurar até 20 fhls de papel 75g/m² dimensões mínimas					
122	APONTADOR COM DEPÓSITO.	5.0	Unidade	0,80	4,00
APONTADOR COM DEPÓSITO. depósito transparente de 4cm permitindo a visualização dos resíduos, cores vibrantes e lâmina de qualidade. 1 Unidade					
123	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. Especificação: formato	18.0	Unidade	14,72	264,96
Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 104fls, Tamanho: 153 x 216 mm					
124	REGUA 30 CM. Especificação: Material plástico.	5.0	Caixa	0,81	4,05
REGUA 30 CM. Especificação: Material plástico.					
125	PERFURADOR DE PAPEL. Especificação: metálico com caPacoteidade	10.0	Unidade	105,65	1.056,50
Perfurador de Metal 2 Furos Para 30 Folhas					
126	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: - tinta para carimbo	5.0	Unidade	3,54	17,70
TINTA PARA CARIMBO. Especificação: - tinta para carimbo, liquido.					
127	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO. Especificação: Capa para encadernação, em pvc, cor: transparente, tamanho A4, dimensões 210x297 mm.	180.0	Unidade	0,51	91,80
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO. Especificação: Capa para encadernação, em pvc, cor: transparente, tamanho A4, dimensões 210x297 mm.					
128	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO. Especificação: Capa para	180.0	Unidade	0,41	73,80
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO. Especificação: Capa para folha A4					
129	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO. Especificação: Para até 300 folhas,	5.0	Pacote	16,78	83,90
GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO. Especificação: Para até 300 folhas, pacote com 50 unidades					
130	GRAMPOS TRILHO EM METAL. Especificação: Para até 300 folhas.	3.0	Pacote	9,31	27,93
GRAMPOS TRILHO EM METAL. Especificação: Para até 300 folhas. caixa com 50 unidades					
131	GRAMPOS TRILHO ESTENDIDO. Especificação: Para até 600 folhas;	5.0	Pacote	11,81	59,05
GRAMPOS TRILHO ESTENDIDO. Especificação: Para até 600 folhas; pacote com 50 unidades					

132	CANETA PRETA. Especificação: Caneta esferográfica, cor: preta, tipo	10.0	Caixa	50,60	506,00
CANETA PRETA. Especificação: Caneta esferográfica, cor: preta, caixa com 50 unidades					
133	PASTA SUSPensa. Especificação: Caixa com 50 Unidadeidades	10.0	Caixa	83,00	830,00
PASTA SUSPensa. Especificação: Caixa com 50 Unidadeidades, kraft.					
134	PASTA COM GRAMPO TRILHO A4. Especificação: Em material	30.0	Unidade	1,65	49,50
PASTA COM GRAMPO TRILHO A4. Especificação: material plastico. transparente					
135	POST IT 38mmx 50mm. Especificação: (post it)cores variadas; bloco com	60.0	Pacote	3,68	220,80
POST IT 38mmx 50mm. Especificação: (post it)cores variadas; bloco 4 quatro unidade, cada unidade com 100 folhas					
136	POST IT 50mmx 15mm. Especificação: (post it)cores variadas; bloco com	30.0	Pacote	10,78	323,40
POST IT 50mmx 15mm. Especificação: (post it)cores variadas; bloco com de 4 unidade					
137	POST IT 76MMX76MM. Especificação: (amarelo/verde/laranja/rosa).	30.0	Pacote	8,15	244,50
POST IT 76MMX76MM. Especificação: (amarelo/verde/laranja/rosa). pacote com 400 folhas					
138	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO. Especificação: 32 mm.	30.0	Caixa	8,61	258,30
PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO. Especificação: 32 mm. caixa com 24 unidades					
139	PRENDEDOR DE PAPEL GRANDE. Especificação: 51mm.	30.0	Caixa	28,43	852,90
PRENDEDOR DE PAPEL GRANDE. Especificação: 51mm. cx com 12 unidades					
140	TESOURA. Especificação: Tesoura Multiuso, cabo plástico, com ponta.	10.0	Unidade	6,55	65,50
TESOURA. Especificação: Tesoura Multiuso, cabo plástico, com ponta.					
141	GRAMPEADOR. Especificação: de mão tipo alicate, para grampo 26/6,	10.0	Unidade	25,16	251,60
GRAMPEADOR. Especificação: de mão tipo alicate, para grampo 26/6, 15cm					
142	PASTA EM L A4. Especificação: Material plástico, abertura em formato	30.0	Unidade	2,77	83,10
Especificação: Material plástico, Pasta L, A4, 0.15 mm					
143	PASTA EM L OFICIO. Especificação: Material plástico, abertura em	10.0	Unidade	2,65	26,50
Especificação: Material plástico, Pasta L, Ofício, Cristal 0.15 mm					
144	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO. Especificação: Tamanho	25.0	Unidade	9,73	243,25
7 blocos por cartela, 7 cores,, 25 folhas por bloco Com fixação rápida e duradoura Organiza seu trabalho e estudos com eficiência, praticidade e muita cor Material resistente, reposicionável, não amassa e não danifica as superfícies , 12x44mm					
145	PRANCHETA. Especificação: Material de MDF, na cor branca, com	20.0	Unidade	8,03	160,60
Prancheta MDF Branco A4 (23 cm X 33 cm) com Prendedor Metálico, com (Prendedor Azul)					
146	PORTA CANETA P/ ESCRITÓRIO. Especificação: Material de	20.0	Unidade	8,53	170,60
Usos específicos do produto Papelaria, Material Plástico. Cor Multicolor, Tipo de acabamento Lacrado ,Tipo de montagem Independente, Sobre a mesa, Dimensões do produto 7,5P x 23,8L x 8,7A centímetros Número de compartimentos 3, Forma Hexagonal, contagem de unidades 1.					
147	CANETA CORRETIVA. Especificação: Na cor branca, 8 ml.	20.0	Unidade	5,45	109,00
CANETA CORRETIVA. Especificação: Na cor branca, 8 ml.					
148	PAPEL COUCHÊ. Especificação: Pacoteote com 50 folhas,	20.0	Pacote	31,67	633,40
PAPEL COUCHÊ. Especificação: Pacote com 50 folhas,					

149	PAPEL VERGÊ. Especificação: Pacoteote com 50 folhas, Tamanho A4.	20.0	Pacote	12,68	253,60
PAPEL VERGÊ. Especificação: Pacoteote com 50 folhas, Tamanho A4.					
150	CORRETIVO EM FITAS. Especificação: 5mmX6m.	20.0	Pacote	11,49	229,80
CORRETIVO EM FITAS. Especificação: 5mmX6m. A correção não aparece em fotocópias, Tampa protetora, Zona de manuseio antideslizante, Sistema que recolhe a fita.					
151	PASTA SANFONADA. Especificação: Em material plástico, tamanho A4,	10.0	Unidade	26,08	260,80
Pasta sanfonada A4 com 12 divisórias, Pasta produzida em polipropileno, Com textura de superfície tipo linho Acompanha visores e etiquetas, Fechamento com elástico e botão.					
152	COLA DE ISOPOR. Especificação: Embalagem de 90 g.	12.0	Unidade	2,41	28,92
COLA DE ISOPOR. Especificação: Embalagem de 90 g. material nao toxico.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 106.178,96 (cento e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à

parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento

ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0101.01.031.1001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ipixuna do Pará/PA

assinado eletronicamente

Raimundo Nonato Bonfim De Souza

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA